



Ofício Mensagem nº 119 ESTADO DE GOIÁS /2018.

Goiânia, 07 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei denominando o próprio público que especifica.

Propõe-se conferir à unidade Regional do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no Município de Posse-GO, a denominação de **MARIA HERMITA LIMA DE ABREU (Dona Mariinha de Ezequias)**.

O pedido de denominação do próprio público em referência foi encaminhado pelo Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, tendo sido objeto de aprovação unânime firmada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Posse – GO, reproduzida no Requerimento 12/2018, submetido ao Plenário em 12/06/2018, e é fundado em merecido reconhecimento ao trabalho comunitário da *Dona Mariinha de Ezequias*, voltado à saúde dos munícipes, atuando, principalmente, como parteira em tempos precários, reconhecendo-se, dessa forma, sua dedicação e generosidade para com as famílias e a história do Município de Posse.

Na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


José Eliton de Figueiredo Júnior
Governador do Estado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás
POSSE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Certidão de Óbito

Certifico que na data de 3 de junho de 2005, no livro C-9, às fls. 19, sob o nº 2794, foi feito o registro de óbito de

MARIA HERMITA LIMA DE ABREU

falecida a 2 de junho de 2005, às 18:02 horas, na Unidade Hospitalar desta cidade de Posse/GO., de sexo feminino, de profissão aposentada, natural de JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, então domiciliada e residente na Rua Estudante José Fernandes Rosa, n-08, Centro., com noventa e seis anos de idade, de estado civil viúva, filha de VIRISSIMO JOSÉ DE LIMA, falecido e de JORDELINA DE OLIVEIRA LIMA, falecida.

Foi declarante PAULO ARNON DE ABREU e o óbito foi atestado por Dr. Lourival Lobo Lopes, tendo sido a causa da morte, Parada Cardio Respiratória..

O sepultamento vai ser feito no Cemitério desta cidade de Posse/GO.

Observações: A extinta era viúva por óbito do Sr. Eséchias Rocha de Abreu, com quem era casada pelo cartório de Januária/MG, em data de: 06 de agosto de 1.927. Deixando deste casamento quatro filhos maiores, a saber: Maria de Lourdes; Amélia Sônia; Zenóbia Ivete e o declarante: Paulo. Não deixou testamento conhecido, nem bens a declarar. Era eleitora desta 29 Zona Eleitoral, cujo título foi apresentado de n.º 84.329.010-23; CI(RG) n.º 151.486-SSP/GO, CPF n.º 002.410.681-00; Carteira de trabalho n.º 12.262 Série: 00013-DF e Certidão de Casamento no Livro B-6, Fls. 67 v., sob o n.º 31. O benefício não foi apresentado. Feito o registro de acordo Lei- 9.534/97..

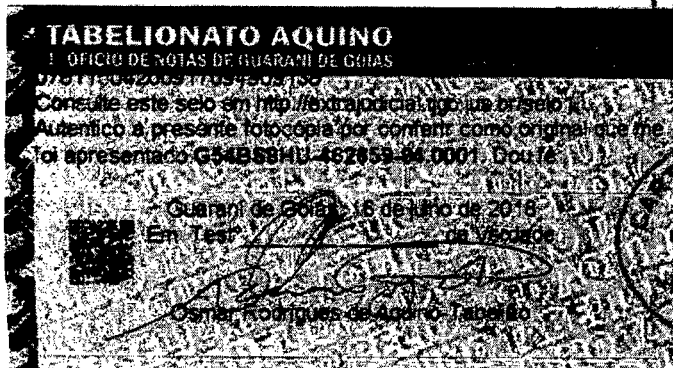
O referido é verdade e dou fé.

POSSE, 3 de junho de 2005

[Handwritten signature]



03/06/05





Dá denominação ao próprio público que especifica.

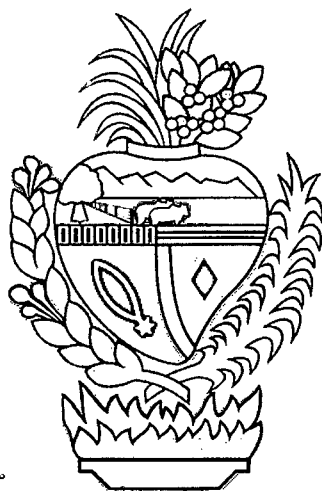
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **MARIA HERMITA LIMA DE ABREU (Dona Mariinha de Ezequias)** a unidade Regional do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no Município de Posse-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de 2018, 130º da República.

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOREMENTE,
A COMISSÃO DE CONCURSO,
E REDAÇÃO
Em 02, 08 18
[Signature]
Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018003494

Data Autuação: 07/08/2018

Nº Ofício MSG: 119 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.



2018003494



ESTADO DE GOIÁS

Ofício Mensagem nº 119 /2018.



Goiânia, 07 de

agosto

de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser

GOIÂNIA - GO

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei denominando o próprio público que especifica.

Propõe-se conferir à unidade Regional do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no Município de Posse-GO, a denominação de **MARIA HERMITA LIMA DE ABREU (Dona Mariinha de Ezequias)**.

O pedido de denominação do próprio público em referência foi encaminhado pelo Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, tendo sido objeto de aprovação unânime firmada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Posse – GO, reproduzida no Requerimento 12/2018, submetido ao Plenário em 12/06/2018, e é fundado em merecido reconhecimento ao trabalho comunitário da *Dona Mariinha de Ezequias*, voltado à saúde dos munícipes, atuando, principalmente, como parteira em tempos precários, reconhecendo-se, dessa forma, sua dedicação e generosidade para com as famílias e a história do Município de Posse.

Na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


José Eliton de Figueiredo Júnior
Governador do Estado

SECC/AP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás
POSSE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Certidão de Óbito

Certifico que na data de 3 de junho de 2005, no livro C-9, às fls. 19, sob o nº 2794, foi feito o registro de óbito de

MARIA HERMITA LIMA DE ABREU

falecida a 2 de junho de 2005, às 18:02 horas, na Unidade Hospitalar desta cidade de Posse/GO., de sexo feminino, de profissão aposentada, natural de JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, então domiciliada e residente na Rua Estudante José Fernandes Rosa, n-08, Centro., com noventa e seis anos de idade, de estado civil viúva, filha de VIRISSIMO JOSÉ DE LIMA, falecido e de JORDELINA DE OLIVEIRA LIMA, falecida.

Foi declarante PAULO ARNON DE ABREU e o óbito foi atestado por Dr. Lourival Lobo Lopes, tendo sido a causa da morte, Parada Cardio Respiratória..

O sepultamento vai ser feito no Cemitério desta cidade de Posse/GO.

Observações: A extinta era viúva por óbito do Sr. Eschylas Rocha de Abreu, com quem era casada pelo cartório de Januária/MG, em data de: 06 de agosto de 1.927. Deixando deste casamento quatro filhos maiores, a saber: Maria de Lourdes; Amélia Sônia; Zenólia Ivete e o declarante: Paulo. Não deixou testamento conhecido, nem bens a declarar. Era eleitora desta 29 Zona Eleitoral, cujo título foi apresentado de n 84.329.010-23; CI(RG) n 151.486-SSP/GO, CPF n 002.410.681-00; Carteira de trabalho n 12.262 Série: 00013-DP e Certidão de Casamento no Livro B-5, Fls. 67 v., sob o n 31. O benefício não foi apresentado. Feito o registro de acordo Lei- 9.534/97..

O referido é verdade e dou fé.

POSSE, 3 de junho de 2005

Joana P. dos S. Oliveira



03/06/05

TABELIONATO AQUINO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS

Consulte este selo em <http://extrajudicial.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conter como original que me foi apresentado G54B58HU-462659-04-0001. Dou fé.

Guarani de Goiás, 16 de junho de 2018

Em Teste

Osmar Rodrigues de Aquino

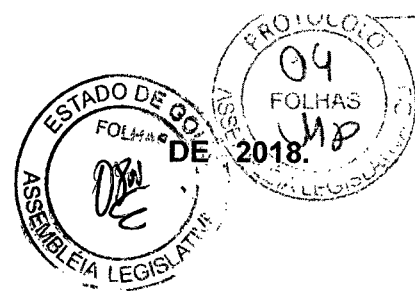
Osmar Rodrigues de Aquino - Tabelião

Osmar Rodrigues de Aquino
Tabelião

Rosyane Lorena R. de Oliveira

Tabelião Substituto

Guarani de Goiás - GO



Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **MARIA HERMITA LIMA DE ABREU (Dona Mariinha de Ezequias)** a unidade Regional do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no Município de Posse-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de 2018, 130º da República.

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
A COMISSÃO DE CONTEÚDO,
E REDAÇÃO
Em 07/08 38

2º Secretário